



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**  
**Edital nº 01/2026 – Abertura**

ANDRÉ SIGNOR, Prefeito Municipal de Barra Funda – RS , no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de pessoal e formação de Cadastro Reserva (CR), por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto Municipal nº 1643 de 20 maio de 2025

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Executora, designados através Portaria Municipal Nº 5257 de 09 janeiro de 2026.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda ([www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br)), sendo o seu extrato veiculado em jornal e no Diário Oficial dos Municípios.

**1.3.1** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal ([www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br)).

**1.4** Os prazos definidos neste Edital observarão ao disposto no decreto municipal nº 1643 de 20 de maio de 2025.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** O prazo de contratação será de acordo com as necessidades do Município, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário. As contratações serão de natureza administrativa e os deveres e proibições aplicadas ao contratado, correspondem com aquelas estabelecidas pelos demais servidores Estatutários, por meio do Regime Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**1.7** É de total responsabilidade do candidato, conhecer o conteúdo deste Edital, bem como consultar o site do Município ([www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br)) para

acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo originado pelo presente Edital.

**1.8** O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**1.9 DO QUADRO DEMONSTRATIVO:**

Nº de vagas ou CR*	Denominação/ Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade exigida e outros requisitos para contratação	Vencimento Básico**
CR*	Arquiteto	Até 20h	Curso Superior em Arquitetura e registro ativo no respectivo órgão de classe	R\$ 5.190,63 **
CR*	Engenheiro Civil	Até 32h	Graduação concluída em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo órgão de classe	R\$ 8.305,08 **
CR	Operário	Até 40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.774,25 **
CR*	Professor de Inglês	Até 24h	Graduação concluída em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em INGLÊS	R\$ 3.986,86**
CR	Servente	Até 40h	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.774,27 **
01	Tesoureiro	Até 40h	Nível Médio completo	R\$ 3.775,03 **
CR*	Visitador Do Pim	Até 40h	Nível Médio completo	R\$ 1.774,27**

\* CR – Cadastro de Reserva. O termo “cadastro de reserva” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

\*\* Os vencimentos são correspondentes à carga horária máxima para as respectivas funções. Em casos de carga horária inferior, o vencimento será proporcional às horas trabalhadas.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

**2.1** As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado, a escolaridade, carga horária, vencimentos e os requisitos mínimos exigidos para participação, constam no Quadro Demonstrativo do item 1.9 deste Edital.

**2.2** As atribuições das respectivas funções constam no ANEXO I deste Edital.

**2.3** O Candidato deverá ter disponibilidade de horários. A carga horária será desenvolvida diariamente com horário definido conforme a necessidade da Administração Municipal.

**2.4** Além do vencimento básico previsto no Quadro Demonstrativo do item 1.9, os contratados farão jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, ao benefício previsto na Lei Municipal nº 1153/2019 (auxílio alimentação,) e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.4.1** O vencimento constantes no quadro do item 1.9 sofrerão reposições e aumentos salariais na mesma data em que forem repostos os vencimentos do funcionalismo público municipal.

**2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em Lei.

**2.5** Administração poderá, a qualquer tempo, **rescindir o contrato de trabalho**, independentemente do término do prazo inicialmente previsto sem justificativa ou por razões administrativas, técnicas, de conveniência e oportunidade, ou por descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sita à Av. 24 de Março, nº 735, centro, **conforme cronograma do ANEXO II, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

**3.2** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal, no endereço, nos horários e prazos indicados no **item 3.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandado com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, apresentando, em ambos os casos, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

seguintes documentos:

- 3.2.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III, devidamente preenchida e assinada;
- 3.2.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, podendo ser: carteira ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Registro Profissional emitida por órgão de classe regulamentado, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);
- 3.2.3** Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, caso não conste em nenhum dos documentos descritos no item 3.2;
- 3.2.4** Cópia autenticada do comprovante de escolaridade, de acordo com a função pretendida, conforme Quadro Demonstrativo do item 1.9 deste Edital;
- 3.2.5** A autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição, por servidor público municipal mediante apresentação da via original e a cópia, ou reconhecida em cartório.
- 3.3** Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 3.1.
- 3.4** Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 3.2 e seus subitens
- 3.5** Será indeferida a inscrição do candidato que indicar função, cuja vaga não esteja prevista e/ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição, e/ou que indicar mais de uma função no ato da inscrição, ou com rasuras que impeçam a identificação da função.
- 3.6** Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.
- 3.7** Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.
- 3.8** A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente certame e será encaminhado ao Órgão competente para que sejam tomadas as devidas providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**3.9** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

**3.10** A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos que exigem ensino superior completo e R\$ 30,00 (trinta reais) para os demais cargos, conforme Anexo XII.

**3.10.1** O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente como taxa de expediente (guia de arrecadação via banco Banrisul ou Sicredi) impresso na Prefeitura de Barra Funda até a data de encerramento das inscrições (09/02/2026), sendo o vencimento da guia de arrecadação dia 10/02/2026, observados seus horários de funcionamento (horário oficial de Brasília/DF).

**3.10.2** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

**3.10.3** O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

**3.10.4** Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se da guia de arrecadação de pagamento gerado pelo sistema de inscrições do Município de Barra Funda – RS e recolhido somente na rede bancária Banrisul ou Sicredi ao valor estabelecido neste Edital, **conforme o previsto no item 3.10.1.**

**3.10.5** Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

**3.10.6** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item 3.10 e seus sub itens, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

**3.10.7** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Município, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, no valor estabelecido neste Edital.

**3.10.8** Somente no período das inscrições (observar horário de encerramento), o candidato poderá imprimir a segunda via da guia de arrecadação na Prefeitura Municipal.

**3.10.9** Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**3.11** A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste item 3.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site do município), no prazo estabelecido no Anexo II, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante à Comissão, conforme prazos estabelecidos no Anexo II, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**4.2.1** Conforme cronograma no Anexo II, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar o rol de inscrições homologadas.

#### **5. DA FORMATAÇÃO DA TABELA DE TÍTULOS**

**5.1** O currículo e a tabela de títulos deverão ser preenchidos pelo candidato nos seguintes moldes:

- Para a função de Arquiteto - ANEXO IV;
- Para a função de Engenheiro Civil- ANEXO V;
- Para a função de Operário – ANEXO VI;
- Para a função de Professor Inglês - ANEXO VII;
- Para a função de Servente - ANEXO VIII;
- Para a função de Tesoureiro - ANEXO IX;
- Para a função de Vistoriador do PIM (Primeira Infância Melhor) - ANEXO X;

**5.2** A tabela de títulos deve ser acondicionada em um envelope identificado com o nome do candidato e função desejada, juntamente com a cópia dos títulos devidamente autenticados e numerados, identificando a qual ITEM da tabela correspondem, comprovando as informações prestadas. O Termo de Responsabilidade das informações e conhecimento do Edital conforme ANEXO XIII também deve estar acondicionado no envelope, e o seu preenchimento deve ser feito após a conferência pelo servidor municipal responsável pela inscrição.

**5.3** As cópias dos títulos, anexadas ao currículo, deverão estar autenticadas para ter validade e conter a rubrica do candidato e do responsável pela inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

- 5.3.1** A autenticidade dos títulos poderá ser feita no ato da inscrição, por servidor público municipal mediante apresentação da via original e a cópia, ou reconhecidas em cartório.
- 5.4** Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação receberão pontuação zero.
- 5.4.1** A Escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 5.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:
- 5.5.1** Identificação do órgão promotor oficial;
- 5.5.2** Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);
- 5.5.3** Conteúdo programático;
- 5.5.4** Carga horária total;
- 5.5.5.** Número de registro em livro ou arquivo eletrônico.
- 5.6** Para fins de pontuação serão válidos títulos/certificados que tenham sido realizados a partir do ano de 2019 até a data de 30 de janeiro de 2026
- 5.6.1** A regra estabelecida no item 5.6, não se aplica para os certificados de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Graduação e Pós-graduação.
- 5.7** A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação de: Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou documento idoneo que comprove o exercício da função ou ainda que comprove a condição de responsável técnico por pessoa jurídica;
- 5.7.1** Exclusivamente para as funções de magistério, a experiência profissional de 2 (dois) anos será considerada 2 anos letivos (400 dias letivos, 20 meses letivos).
- 5.7.2** Tempo de estágio, curricular, não contará como experiência profissional.
- 5.7.3** Para fins de pontuação, os cursos apresentados devem estar concluídos.
- 5.8** Nenhum título receberá dupla valoração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**5.9** Os pesos dos títulos constam no anexo XI.

**5.10** O candidato é o único responsável pelo preenchimento do seu Currículo e pela indicação dos seus títulos na Tabela de Títulos, acondicionando-os no envelope. Cabe ao servidor municipal responsável por efetuar as inscrições **SOMENTE** a conferência da quantidade de títulos acondicionados para o preenchimento do Termo de Responsabilidade do ANEXO XIII.

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo estabelecido no anexo II, a Comissão deverá proceder com a análise dos títulos.

**6.2** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar o maior número de pontos.

**6.3** Ultrapassada a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital, no anexo II.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias, conforme anexo II.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e somente as razões do pedido recursal, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão referente a pontuação do candidato que apresentou recurso, a mesma será alterada e publicada em Edital específico.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à respectiva Assessoria Jurídica para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

candidato que:

- I. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II. Candidato que apresentar maior pontuação no quesito tempo de experiência (pública e privada)
- III. sorteio em ato público.

**8.2** O sorteio ocorrerá conforme cronograma do ANEXO II tendo como local a Prefeitura Municipal, às 09 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no mural da Prefeitura Municipal de Barra Funda e no site Oficial do município. Os candidatos interessados podem acompanhar o sorteio de forma remota, o mesmo será transmitido por meio eletrônico, em endereço a ser divulgado no edital de convocação.

**8.3** A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da classificação final dos selecionados.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, e após aplicados os critérios de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar a partir da data da homologação da classificação final.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

**10.1.3** Ter nível de escolaridade mínima, concluída, para a respectiva função, conforme a exigência legal especificada na descrição da função (quadro 1.9 deste edital);

**10.1.4** Apresentar número de conta salário no banco Sicredi, para fins de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

crédito dos vencimentos;

**10.1.5** Alvará de folha corrida;

**10.1.6** Atestado médico (exame admissional);

**10.1.7** Certidão de casamento (se casado);

**10.1.8** CPF e Carteira de Identidade;

**10.1.9** Título Eleitoral com comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;

**10.1.10** Cópia da carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;

**10.1.11** Certificado de reservista obrigatório para o sexo masculino;

**10.1.12** Certidão de nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;

**10.1.13** Declaração de que não ocupa outra função/cargo público incompatível a esta contratação.

**10.1.14** Registro ativo e regular no respectivo conselho ou órgão de classe competente, conforme a profissão exigida para o cargo/função, estando em situação regular para o exercício da atividade profissional.

**10.2** A convocação do candidato classificado neste Processo Seletivo será realizada por meio **DE UMA** das formas a seguir: pessoalmente, por telefone, correio eletrônico, por edital ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.2.1** Para as funções que possuem Processo Seletivo vigente anterior a este, será obedecido a ordem de classificação para convocação do Processo Seletivo mais antigo.

**10.2.2** Respeitando-se a necessidade, os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data de publicação do Ato de Convocação, para entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos devidamente comprovados. Será tornado sem efeito o ato de contratação se não ocorrer o exercício no prazo aqui estabelecido, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**10.4** O candidato convocado para assumir e que não tenha interesse na contratação, deverá manifestar formalmente a desistência da vaga, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da convocação.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, número de telefones e contatos de e-mail.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

### **12. DO FORO JUDICIAL**

**12.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Sarandi/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 30 JANEIRO DE 2026

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>ARQUITETO</b>	Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos, acompanhando e orientando a sua execução. Realizar coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Elaborar orçamento; Realizar estudo de viabilidade técnica, financeira e ambiental; Executar, fiscalizar e conduzir obra, instalação e serviço técnico; Realizar a supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica – elaborar planos, projetos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais; Desenvolver outras atividades afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Planejar, orientar e Supervisionar trabalhos técnicos de construção em geral e de obras públicas, estudar projetos, projetar, fiscalizar e executar a estrutura urbanística. Realizar perícias, laudos e arbitramentos, examinar projetos e proceder vistorias, empec: notificações de autos de infração na área de atuação, enfim, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<b>OPERÁRIO</b>	Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias e material de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar, escovar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar nos sepultamentos manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura; cuidar de curais, terrenos baldios e praças, proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas e executar tarefas afins.
<b>PROFESSOR DE INGLÊS</b>	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
<b>SERVENTE</b>	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral. Fazer os serviços de faxina em geral; remover a sujeira de moveis, paredes e portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar banheiros e toaletes, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; fazer café e eventualmente servi-lo, preparar alimentos e servi-los quando necessário; executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<b>TESOUREIRO</b>	Receber e pagar em moeda corrente, a domicílio; receber, guardar e entregar valores; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancete e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos á competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; Acessar sistemas bancarios, efetuar transações bancárias; executar tarefas afins.
<b>VISITADOR DO PIM</b>	Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas, direcionadas ao atendimento de programas de políticas públicas de atendimento à promoção e desenvolvimento da primeira infância, instituídos pelo Estado do Rio Grande do Sul em parceria com os Municípios. Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando- as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero, abrangendo os aspectos físico, psicológico, intelectual e social das gestantes e das crianças abrangidas pelo programa. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Dar atenção às mães grávidas, através de orientação sistemática durante o trabalho dos médicos, enfermeiros e outros executores da área, bem como às consultas para prepará-las nos aspectos do desenvolvimento desde o nascimento para a promoção de um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<p>crescimento infantil integral. Estimular o vínculo mãe/bebê desde a gestação, preparando as mães para o momento do parto. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e em Grupo. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e de crianças portadoras de deficiência. Preencher documentos. Elaborar relatórios e executar as demais atividades correlatas e inerentes a função pública ocupada, identificadas na Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006.</p>
--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicação do Edital de abertura	30/01/2026
Período de inscrições presenciais	03/02 á 09/02/2026
Publicação da homologação dos inscritos - Lista preliminar de inscritos	11/02/2026
Período para interposição de recursos administrativos referente a homologação preliminar das inscrições	12/02 e 13/02/2026
Manifestação da Comissão referente ao julgamento dos recursos e publicação da relação final de inscritos - Lista definitiva de inscritos	18/02/2026
Análise dos títulos pela comissão	18 à 20/02/2026
Publicação do resultado – Pontuação preliminar	23/02/2026
Período para interposição de recursos administrativos referente a pontuação preliminar	24 e 25/02/2026
Manifestação da Comissão referente ao julgamento dos recursos e aplicação do critério de desempate	26/02/2026
Sorteio público dos candidatos empatados e publicação do resultado final	27/02/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO III**

(VIA INSCRIÇÃO)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Função Pretendida \_\_\_\_\_

Nome completo	
Data de nascimento	
RG	
CPF	
Número de telefone	
E-mail	
Endereço	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

(VIA TESOUREIRA)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Função Pretendida \_\_\_\_\_

Nome completo	
Data de nascimento	
RG	
CPF	
Número de telefone	
E-mail	
Endereço	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE ARQUITETO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: : \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**4. TABELA DE TÍTULOS PARA FUNÇÃO DE ARQUITETO (Em letra legível):**

Item	Quant máxima	Quant apresentada	Especificação	Carga Horária	Nome do curso e data de conclusão
1.	02		Pós-Graduação concluída		
2.	1		Tempo de *Experiência Profissional na área, no Serviço Público		
3.	1		Tempo de *Experiência Profissional na área, no Serviço Privado		
4.	1		Certidão de Acervo Técnico com no mínimo 05 obras públicas de diferentes áreas		
5.	1		RRT de PPCI público ou Privado		
Quantidade total de títulos apresentados					

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO V**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

(Letra legível)

Item	Quant máxima	Quant apresentada	Especificação	Carga Horária	Nome do curso e data de conclusão
01	02		Pós-Graduação Concluída		
02	01		*Experiência profissional de no mínimo 1 ano, no serviço privado, na área de atuação.		
03	01		*Experiência profissional de no mínimo 1 ano, no serviço público, na área de atuação.		
04	01		Certidão de acervotécnico, com registro de atestado, comprovando a execução de no mínimo 5 obras públicas De diferentes áreas		
05	01		ART de projeto e execução de recuperação de estradas vicinais		
06	01		ART de projeto e fiscalização de pontes em concreto armado/pré-moldado		
07	01		ART de projeto e execução de PPCI de evento temporário público		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

08	01		ART de projeto e fiscalização de pavimentação asfáltica com CBUQ		
09	01		ART de fiscalização de obra		
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>					

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação de: Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou documento idoneo que comprove o exercício da função ou ainda que comprove a condição de responsável técnico por pessoa jurídica;

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e descrever verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE OPERÁRIO:**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**4. TABELA DE TÍTULOS PARA FUNÇÃO DE OPERÁRIO (Em letra legível):**

Item	Quant máxima	Quant apresentada	Especificação	Carga Horária	Nome do curso e data de conclusão
1.	1		Ensino Fundamental completo		
2.	1		Ensino Médio Completo		
3.	2		Cursos relacionado as atribuições da função, até 20h ou mais		
4.	2		Cursos relacionado as atribuições da função, acima de 20h		
5.	1		*Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano		
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>					

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS:**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE Inglês (Letra Legível)**

Item	Quant. máxima	Quant. apresentada	Especificação	Carga Horária	Nome do curso e data de conclusão
01	01		Pós graduação/ especialização na área de educação de 360 hs ou mais		
02	02		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos até de 20 horas ou mais		
03	03		Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos acima 20 horas		
04	01		*Docência na área da função superior a 2 anos**		
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>					

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação de: Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou documento idoneo que comprove o exercício da função ou ainda que comprove a condição de responsável técnico por pessoa jurídica;

\*\* A experiência profissional de 2 (dois) anos, para os cargos de magistério, serão considerados 2 anos letivos (400 dias letivos, 20 meses letivos).

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE SERVENTE:**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**4.TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE SERVENTE (Letra Legível)**

Item	Quant máxima	Quant apresentada	Especificação	Carga Horária	Nome do curso e data de conclusão
1.	1		Ensino Fundamental completo		
2.	1		Ensino Médio Completo		
3.	2		Cursos relacionado as atribuições da função, até 20h ou mais		
4.	2		Cursos relacionado as atribuições da função, acima de 20h		
5.	1		*Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano		
Quantidade total de títulos apresentados					

\* A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação de: Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou documento idoneo que comprove o exercício da função ou ainda que comprove a condição de responsável técnico por pessoa jurídica;

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO IX**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO:**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO** (Letra Legível)

Item	Quant. máxima	Quant. apresentada	Especificação	Carga Horária	Nome do curso e data de conclusão
01	02		Pós Graduação/ Especialização na área de Ciências Contábeis, Administração ou Economia		
02	01		Graduação em Contabilidade, ou Economia ou Administração		
03	02		Cursos relacionados às atribuições da função acima de 100 horas		
04	01		Experiência profissional no setor contábil, financeiro ou tesouraria, na área pública superior a 1 ano*		
05	01		Experiência profissional no setor contábil, financeiro ou tesouraria, na área privada superior a 1 ano*		
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>					

\*A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou ainda, documento idoneo que comprove o exercício da função.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO X**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR DO PIM**  
**(Primeira Infância Melhor)**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**4. TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR DO PIM (Primeira Infância Melhor)**  
(Letra Legível)

Item	Quant. máxima	Quant. apresentada	Especificação	Carga Horária	Nome do curso e data de conclusão
01	01		Graduação nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social		
02	02		Cursos relacionados às atribuições da função até 20 hs ou mais		
03	02		Cursos relacionados às atribuições da função mais de 20hs		
04	01		Tempo de experiência profissional compatível com as atribuições da função, não inferior a 1 ano*		
<b>Quantidade total de títulos apresentados</b>					

\* A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação de: Carteira de Trabalho devidamente assinada, e/ou, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, e/ou cópia de contrato de trabalho, ou documento idoneo que comprove o exercício da função ou ainda que comprove a condição de responsável técnico por pessoa jurídica;

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ANEXO XI – PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

<b>VALOR UNITÁRIO ATRIBUÍDO AOS TÍTULOS PARA FUNÇÃO DE ARQUITETO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Pós-Graduação Concluída	15
Tempo de *Experiência Profissional na área, no Serviço Público	Superior a 5 anos 10 pontos  Superior a 10 anos 25 pontos
Tempo de *Experiência Profissional na área, no Serviço Privado	Superior a 5 anos 05 pontos Superior a 10 anos 15 pontos
Certidão de Acervo Técnico com no mínimo 05 obras públicas de diferentes áreas	30
RRT de PPCI público ou privado	15
<b>Total:</b>	<b>100</b>

<b>VALOR UNITÁRIO ATRIBUÍDO AOS TÍTULOS ENGENHEIRO CIVIL</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Pós graduação concluída	10
*Experiência profissional de no mínimo 1 ano, no serviço privado, na área de atuação.	05
*Experiência profissional de no mínimo 1 ano, no serviço público, na área de atuação.	10
Certidão de acervo técnico, com registro de atestado, comprovando a execução de no mínimo 5 obras públicas de diferentes áreas	30
ART de projeto e execução de recuperação de estradas vicinais	10
ART de projeto e fiscalização de pontes em concreto armado/pré-moldado	10
ART de PPCI de evento temporário público	05
ART de pavimentação asfáltica com CBUQ	05
ART de fiscalização de obra	05
<b>Total:</b>	<b>100</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<b>VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AOS TÍTULOS DE OPERÁRIO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Ensino Fundamental completo	10
Ensino Médio Completo	20
Cursos relacionado as atribuições da função, até 20h ou mais	05
Cursos relacionado as atribuições da função, acima de 20h	15
*Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano	30
<b>Total:</b>	<b>100</b>

<b>VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AOS TÍTULOS PARA PROFESSOR DE INGLÊS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Pós graduação/ especialização na área de educação de 360h ou mais	25
Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos até de 20 horas ou mais	05
Jornadas, Encontros, Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns, Cursos acima 20 horas	10
Docência na área da função superior a 2 anos letivos	35
<b>Total:</b>	<b>100</b>

<b>VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AOS TÍTULOS DE SERVENTE</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Ensino Fundamental completo	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Ensino Médio Completo	20
Cursos relacionado as atribuições da função, até 20h ou mais	05
Cursos relacionado as atribuições da função, acima de 20h	15
*Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano	30
<b>Total:</b>	<b>100</b>

<b>VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AOS TÍTULOS PARA FUNÇÃO DE TESOUREIRO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Pós Graduação/ Especialização na área de Ciências Contábeis, Administração ou Economia	15
Graduação em Contabilidade, ou Economia ou Administração	30
Cursos relacionados às atribuições da função acima de 100 horas	05
Experiência profissional no setor contábil, financeiro ou tesouraria, na área pública não inferior a 1 ano*	20
Experiência profissional no setor contábil, financeiro ou tesouraria, no área privada não inferior a 1 ano *	10
<b>Total:</b>	<b>100</b>

<b>VALOR UNITÁRIO ATRIBUIDO AOS TÍTULOS DE VISITADOR DO PIM</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Graduação nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social	40
Cursos relacionados às atribuições da função até 20 horas ou mais.	05
Cursos relacionados às atribuições da função mais de 20 horas	10
Tempo de experiência profissional compatível com as atribuições da função, não inferior a 1 ano*	30
<b>Total:</b>	<b>100</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ANEXO XII**

**TABELA DE VALOR DAS INSCRIÇÕES**

<b>Denominação/ Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade exigida e outros REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
Arquiteto	Até 20h	Curso Superior em Arquitetura e registro ativo no respectivo órgão de classe	R\$ 70,00
Engenheiro Civil	Até 32h	Graduação concluída em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo órgão de classe	R\$ 70,00
Operário	Até 40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00
Professor de Inglês	Até 24h	Graduação concluída em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em INGLÊS	R\$ 70,00
Servente	Até 40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00
Tesoureiro	Até 40h	Nível Médio completo	R\$ 30,00
Visitador Do Pim	Até 40h	Nível Médio completo	R\$ 30,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO XIII**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO DO  
EDITAL**

(preencher no dia da inscrição após a conferência do servidor municipal da quantidade de títulos acondicionados no envelope)

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, através do presente Termo declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste envelope, bem como ciência da apresentação de \_\_\_\_\_ títulos, e que possuo conhecimento do Edital para participação neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Barra Funda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Visto responsável pela Inscrição